PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 16 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 570/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00127981-61

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2026

Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **TOOZ EVENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 30.350.665/0001-96, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 10: SERVIÇO DE GRADIL DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Código**	**Descrição**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unitário** (R$)
65	69942	SERVIÇO DE GRADIL DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO - 1ª DIÁRIA.	DIÁRIA	58.920	18,00
66	69943	SERVIÇO DE GRADIL DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO - 2ª E DEMAIS DIÁRIAS.	DIÁRIA	9.084	3,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O executor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) Procuração ou ato constitutivo;

2) Cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

4) Comprovante de vínculo do responsável técnico, apresentado para cumprimento do subitem 4.3 do Anexo I, em uma das situações previstas no subitem 4.5 do referido Anexo.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO RODRIGUES ROSA**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 19:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 19/10/2026, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20701364** e o código CRC **9AE3E883**.